

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

*“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”*

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

**Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

AMADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI referente a nota fiscal nº 000.540.295 datada de 23/01/2019 no valor de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais);

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. referente a nota fiscal nº 65.315 datada de 24/08/2018 no valor de R\$ 7.947,99 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos);

FLUXION EVENTOS S/C LTDA. referente a nota fiscal nº 424 datada de 13/11/2018 no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais);

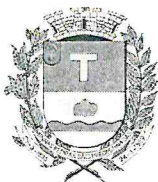
J.B. JUNIOR COMERCIAL EIRELI. referente a nota fiscal nº 000001131 datada de 06/02/2019 no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais);

JOLMIR BORMANN – ME referente a nota fiscal nº 54 datada de 28/01/2019 no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 147990 datada de 22/02/2019 no valor de R\$ 1.652,04 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 147993 datada de 22/02/2019 no valor de R\$ 732,92 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 147994 datada de 22/02/2019 no valor de R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

*“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”*

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

MARCELO ANTONIO CORREIA DA SILVA referente a nota fiscal nº 00000039 datada de 05/03/2019 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. referente a nota fiscal nº 0001434 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA referente a nota fiscal nº 0000540 datada de 08/03/2019 no valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais);

TELMA ROSAS DO AMARAL referente a nota fiscal nº 0000112 datada de 19/02/2019 no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 25 de março de 2019.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL